



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.333

DE 08 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **2.565,61**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 2.565,61** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
562	10.302.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		2.565,61
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 03 27
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010		140	Alimentação e Nutrição - BLOCO INVEST.		

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>2.565,61</b>
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO		
DO EXERCÍCIO DE 2018		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
BLOCO DE INVESTIMENTO		
	Fontes de Recurso	
	3	27
		2.565,61

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 2.565,61** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - BLOCO DE INVESTIMENTO**

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Março de 2019.

*Charles Luis Pinheiro Gomes*  
*Prefeito Municipal*